DECRETO Nº 4590 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.590.127,31 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Participação do Prefeito e Assuntos Especiais, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 5.590.127,31 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
84 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	149.939,09
85 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	34.650,42
111 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	12.199,53
116 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33900800.010000	21.143,73
130 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	282.599,06
131 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	595.209,00
132 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	132.757,24
133 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	35.323,91
179 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	15,00
180 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	475.398,20
181 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	109.530,00
182 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	18.134,90
185 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900100.010000	1.040.164,20
186 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900300.010000	139.492,83
246 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	138.448,35
247 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	31.118,91
248 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	6.421,80
316 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33904900.011200	14.389,80
326 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31900400.011200	86.284,42
327 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901100.011200	153.687,74
328 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901300.011200	41963,24
329 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901600.011200	32.268,93
331 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909400.010000	11.972,86
354 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31900400.011200	1.551,45
362 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.011200	258.850,00
364 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901100.011200	771.321,31
366 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901300.011200	176.391,82
410 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.014103	274.004,18
411 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.011200	93.464,35
426 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33904900.011200	43.834,76
1020 - 2.13.1.08.122.0002.2001.33901400.010000	224,00
1027 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31900400.010000	38.116,14
1030 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901600.010000	233.656,84
1053 - 2.21.1.08.243.0021.2091.31901300.010000	7.488,86
1384 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	11.466,34
1385 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	96.070,53
1386 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	14.202,64
1640 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901100.010000	6.162,02
1642 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901600.010000	208,91
TOTAL.	5.590.127,31

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
1718 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.016077	5.590.127,31
TOTAL.	5.590.127,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de outubro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município